

## DECRETO RIO Nº 45.960 DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º A Assessoria Especial para Intervenção no Sistema Bus Rapid Transit – BRT –CVL/AEBRT, código 49602, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Transportes, tendo sua sigla alterada para TR/AEBRT, código 49702.

Art. 2º A Comissão Carioca de Nominção dos Logradouros e Equipamentos Públicos - CVL/CCNLEP, código 47311, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Urbanismo, tendo sua sigla alterada para U/CCNLEP, código 49701.

Art. 3º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CVL/COQUALI, código 46082, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua sigla alterada para S/COQUALI, código 49703.

Art. 4º O Centro de Operações e Resiliência - CVL/COR , código 1123, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, tendo sua sigla alterada para OP/COR.

Parágrafo único. As competências dos Órgãos constantes nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 5º O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU.

Art. 6º Ficam extintas as U.A's 49602, 47311 e 46082.

Art. 7º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75280	49602	75814	49702
75283	49602	75813	49702
75282	49602	75812	49702
75284	49602	7581	49702

Art. 8º Os ocupantes dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 9º Ficam automaticamente nomeados para novos códigos, os ocupantes dos Cargos Comissionados abaixo relacionados:

**I - De: 75280 para 75814, de: 75283 para: 75813, de: 75282 para: 75812, de: 75284 para: 75811.**

Art. 10. As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública, através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019 - 455º da Fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

D.O.RIO 17.05.2019